

LEI Nº. 238, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro ao sindicato dos trabalhadores rurais de Cabeceira Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, atendido o disposto na Lei nº 221, de 29/6/2006, autorizado a conceder auxílio financeiro em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande, no valor de R\$ 2.951,06 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 22 de Março de 2007.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal